PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

LEI N.º 2.545

"DISPÕE SOBE A INTEGRAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES EXECUTIVOS DOS MUNICÍPIOS AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, DE ACORDO COM O § 2º DOS ARTIGOS 24 E 333, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Para a integração dos órgãos ou entidades executivos de trânsito e rodoviários municipais ou Sistema Nacional de Trânsito serão exigidas estruturas que permitam o desenvolvimento das atividades de engenharia de tráfego, fiscalização de trânsito, educação de trânsito, controle e análise de estatística, bem como dispor de Junta Administrativa de Recurso de Infrações -JARI-.

Artigo 2º - Cumpridas as exigências previstas no artigo anterior o CONTRAN, por intermédio do DENATRAN, homologará e declarará a integração do Município ao Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo Único - Após a homologação constante do "caput" deste artigo, os CETRANs, nas áreas das respectivas circunscrições, acompanharão o funcionamento dos órgãos ou entidades de trânsito e rodoviários municipais.

Artigo 3º - Os órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários municipais poderão celebrar convênios com o Estado, delegando as atividades previstas no artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se seus efeitos a data de 01 de julho de 1.999.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 05 de agosto de 1.999.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n.º26/99: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria